



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 1149/GR/UFGS/2019

Tornado sem efeito por:
EDITAL Nº 249/GR/UFGS/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR BOLSISTA DO PROGRAMA DE LÍNGUAS DA UFGS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 6-2019-CPGEC-CONSUNI, que institui o Programa de Línguas (PROLIN), torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de Professor para atuar no programa conforme as disposições a seguir:

1 DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1 Serão oferecidas vagas, conforme quadro abaixo, para 2020.

<i>Campus</i>	<i>Vagas</i>
Erechim	01 (Inglês)
Passo Fundo	01 (Inglês)

1.2 O presente edital prevê também a formação de cadastro de reserva, que corresponde a uma lista de classificação, da qual poderão ser convocados candidatos para preenchimento de vagas que surgirem a partir da demanda apresentada pela IES e/ou por novas iniciativas promovidas pelo Programa de Línguas ou pelo Programa Idiomas sem Fronteiras.

1.3 Este Processo Seletivo Simplificado tem validade de 01 ano, podendo ser prorrogado por igual período, em função da necessidade de atendimento às demandas dos cursos de línguas e à compatibilização com o calendário letivo.

2 DA REMUNERAÇÃO E DA DISTRIBUIÇÃO DE TURMAS

2.1 O bolsista selecionado poderá ministrar, dentro da carga horária dedicada à bolsa, no mínimo 01 (uma) e no máximo 03 (três) turmas de cursos de língua, em qualquer um dos programas, sejam eles Idiomas sem Fronteiras ou PROLIN.

2.2 A remuneração dos candidatos selecionados será definida conforme o número de turmas que ministrar, sendo:

I – R\$ 350,00 – 01 turma;

II – R\$ 700,00 – 02 turmas;

III – R\$ 1.000,00 – 03 turmas.

2.2.1 Cada turma possui atividades e carga horária determinadas, que devem ser cumpridas semanalmente, conforme descrito abaixo:

I – 01 turma: 7 horas por semana, sendo 4 horas de prática em sala de aula; 3 horas de formação e preparação de aulas;

II – 02 turmas: 14 horas por semana, sendo 8 horas de prática em sala de aula; 6 horas de formação e preparação de aulas.

III – 03 turmas: 20 horas por semana, sendo 12 horas de prática em sala de aula; 8h de formação e preparação de aulas.

2.3 A quantidade de turmas e, por consequência, o valor da bolsa, serão definidos semestralmente, conforme o cronograma de oferta de cursos.

2.4 A quantidade de turmas que cada bolsista assumirá será definida pela ordem de classificação final do processo seletivo, de acordo com a oferta de turmas e a disponibilidade de bolsistas, buscando-se distribuí-las de forma que cada um tenha o mesmo número de turmas do outro.

2.5 Em caso de desistência de um bolsista durante o período de validade do edital, sua(s) turma(s) será(ão) alocada(s), primeiramente, entre os bolsistas que tenham menos de três turmas, cumprindo-se o estabelecido no item 2.4, e, caso não haja disponibilidade do bolsista, será chamado o candidato classificado em lista de espera.

2.6 As bolsas terão vigência de um ano, condicionadas à manutenção do vínculo do bolsista como estudante da UFGS, podendo ser renovadas por mais um ano, desde que o bolsista seja aprovado no processo de avaliação realizado anualmente.

2.6.1 Excepcionalmente, se não houver candidatos aprovados em novo edital, os bolsistas poderão ter sua bolsa renovada por mais um ano, desde que possuam vínculo como estudantes na instituição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

3 DO PERFIL DO CANDIDATO

3.1 Estão aptos a concorrer no presente Processo Seletivo:

3.1.1 Estudantes matriculados em curso de graduação da UFFS em qualquer área do conhecimento desde que apresente proficiência mínima em nível B1 em língua inglesa ou que já sejam licenciados em Letras- Inglês.

3.1.2 Estudantes matriculados no Programa de Pós- Graduação da UFFS em qualquer área do conhecimento desde que apresente proficiência mínima em nível B1 em língua inglesa ou que já sejam licenciados em Letras- Inglês.

4 DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

4.1 Ser estudante de graduação ou pós- graduação na UFFS com matrícula ativa.

4.2 Ter flexibilidade de horários.

4.3 Não possuir qualquer tipo de vínculo empregatício na data indicada para o início das atividades.

4.4 Não receber nenhuma bolsa governamental/institucional sob nenhuma condição, com exceção do tutor UAB, conforme PORTARIA CONJUNTA CAPES/CNPQ Nº 01, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007, na data indicada para o início das atividades.

4.5 Ter familiaridade com as tecnologias de informação e comunicação (TIC), nomeadamente editores de texto, planilhas e ambientes colaborativos de aprendizagem.

4.6 Possuir proficiência em língua inglesa com nível mínimo B1, conforme o Quadro Comum de Referência Europeu (QECR) ou possuir Licenciatura em Letras- Inglês.

4.6.1 A comprovação da proficiência dar-se-á por meio de UM dos seguintes documentos:

I— Certificado internacional de proficiência válido, que indique níveis correspondentes a B1 do Quadro Comum de Referência Europeu (QECR).

II— Histórico escolar, comprovando aprovação em pelo menos 360h de disciplinas de língua inglesa ou diploma de conclusão de curso em Letras- Inglês.

III— Declaração de conclusão de curso de língua inglesa, com carga horária equivalente ao nível B1 (mínimo de 360h).

4.7 Não possuir qualquer tipo de vínculo empregatício ou comprovar afastamento do cargo no momento da assinatura do termo de compromisso.

4.8 Não receber nenhuma bolsa governamental/institucional sob nenhuma condição, com exceção do tutor UAB, conforme PORTARIA CONJUNTA CAPES/CNPQ Nº 01, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007, no momento da assinatura do termo de compromisso.

4.9 Ter familiaridade com as tecnologias de informação e comunicação (TIC), nomeadamente editores de texto, planilhas e ambientes colaborativos de aprendizagem.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição deverá ser realizada de forma única e exclusiva por meio eletrônico nas datas indicadas no cronograma deste edital.

5.2 O candidato deverá preencher a ficha de inscrição disponível no link <https://forms.gle/iLfiTVzSgDp7i4TE9>.

5.3 Após preencher a ficha de inscrição, o candidato deverá encaminhar para o e-mail nueli@uffs.edu.br, em arquivo com formato pdf, até a data indicada no cronograma, os documentos indicados a seguir:

I— Declaração de matrícula ativa em curso de graduação ou pós- graduação na UFFS.

II— Cópia de documento oficial de identidade com foto.

III— Comprovantes válidos de proficiência em língua inglesa, em nível mínimo B1, conforme descrito no item 4.6.1.

IV— Certificação ou declaração que comprove experiência no ensino da língua inglesa, com registro da carga horária, se houver.

5.4 No assunto do e-mail deve constar: Processo seletivo PROLIN, seguido do nome do candidato. Exemplo: Processo seletivo PROLIN João Silva.

5.5 Nas inscrições via e-mail, a UFFS não se responsabilizará por eventuais problemas/falhas ocasionadas pela prestação de serviços de internet.

5.6 O candidato, ao efetuar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com todos os termos do presente edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e o cumprimento das regras estabelecidas.

6 DO PROCESSO SELETIVO E DA BANCA EXAMINADORA

6.1 O Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em três etapas: análise documental, de caráter eliminatório; prova escrita e avaliação didática, de caráter eliminatório e classificatório.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

~~6.1.1 Na análise documental, serão eliminados do processo os candidatos que não apresentarem algum dos documentos exigido no item 5.3~~

~~6.1.2 Sobre a prova escrita:~~

~~I – A prova escrita terá duração de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos e consistirá de uma questão dissertativa a ser redigida pelo candidato, individualmente, em língua inglesa.~~

~~II – A prova escrita será realizada na data e horário indicados no cronograma em local a ser divulgado no edital de homologação das inscrições.~~

~~III – É vedado o uso de dicionários impressos ou eletrônicos ou qualquer material de consulta para a realização da prova escrita.~~

~~IV – Cada examinador julgará independentemente a prova escrita, atribuindo sua nota individualmente, expressas em números que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 10,0 (dez), com uma casa decimal.~~

~~V – Os critérios para a prova escrita são os constantes no quadro abaixo:~~

Item	Critérios de avaliação para a Prova Escrita	Máx.
01	Apresentação de tese e argumentos de sustentação da tese.	05
02	Coesão e domínio sintático.	03
03	Adequação ao nível de linguagem acadêmica.	02
	Total	10

~~VI – A nota de cada candidato na prova escrita será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, estatisticamente arredondadas com uma casa decimal.~~

~~6.1.3 Sobre a prova didática:~~

~~I – A avaliação didática consistirá da apresentação de uma microaula (simulação de aula) ministrada em língua inglesa, com duração mínima de 10 (dez) e máxima de 20 (vinte) minutos sobre o tema: **Inglês para fins específicos (acadêmicos ou profissionais)**.~~

~~II – A prova didática será realizada na data e horário indicados no cronograma em local a ser divulgado no edital de homologação das inscrições.~~

~~III – A chamada para a realização da prova didática será realizada em ordem alfabética.~~

~~IV – Ao início de sua prova didática, o candidato deverá entregar cópia do plano de aula a cada membro da comissão examinadora.~~

~~V – É vedado aos candidatos assistirem à prova didática uns dos outros.~~

~~VI – Cada examinador julgará independentemente a prova didática, dando sua nota individualmente, expressas em números que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 10,0 (dez), com uma casa decimal.~~

~~VII – A nota de cada candidato na prova didática será calculada pela média aritmética das notas atribuídas por cada um dos membros da banca examinadora, estatisticamente arredondadas com uma casa decimal.~~

~~VIII – Os critérios para a avaliação da prova didática são os constantes no quadro abaixo:~~

Item	Critérios de avaliação para a Prova Didática	Máx.
01	Plano de aula	0,5
02	Organização do conteúdo (coerência).	1,0
03	Domínio do conteúdo da aula e do idioma específico de candidatura.	2,0
04	Clareza, exatidão da exposição e adequação da linguagem a alunos de graduação (tom, nível de abstração, ilustrações, figuras de linguagem, exemplos). Adequação do material didático empregado aos objetivos propostos.	2,0
05	Domínio dos procedimentos didáticos.	1,0
06	Adequação ao tempo destinado à aula	1,0
07	Postura: comunicabilidade, motivação e criatividade.	2,0
08	Referências bibliográficas.	0,5
	Total	10,0

~~IX – O candidato cuja nota for igual ou superior a 6,0 (seis) será considerado aprovado na prova didática.~~

~~6.2 Os candidatos que comprovarem experiência na docência mediante apresentação do documento descrito na linha e do item 5.3 obterão uma pontuação extra, conforme os critérios abaixo:~~

~~I – experiência em docência nos programas da UFFS (IsF, CELUFFS, NELI, etc): até 1 ponto;~~

~~II – experiência em docência em programas não vinculados à UFFS: até 0,5 ponto.~~



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

~~6.3 Para definição da pontuação final será calculada a média aritmética das provas escrita e didática, estatisticamente arredondada com uma casa decimal, mais a pontuação descrita no item 6.2.~~

~~6.4 Os candidatos que tenham cumprido todas as exigências deste edital e cuja pontuação final for igual ou superior a 6,0 (seis) serão considerados aprovados.~~

~~6.5 Os candidatos serão selecionados por ordem de classificação e de acordo com as vagas disponíveis. Os demais candidatos aprovados serão registrados em um cadastro de reserva, que terá a mesma validade deste edital.~~

~~6.6 Em caso de empate, será selecionado o candidato de maior idade.~~

~~6.7 O candidato que não comparecer a uma das etapas deste processo seletivo será considerado desistente, sendo desclassificado.~~

~~6.8 A Comissão Examinadora será constituída de, no mínimo, 02 (dois) servidores da UFFS que tenham formação em Letras Inglês ou atuantes em qualquer área de conhecimento, com proficiência em língua inglesa, preferencialmente vinculados ao Projeto~~

7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

~~7.1 Os resultados das provas escrita e didática serão divulgados nas datas especificadas no cronograma, na página oficial da UFFS.~~

~~7.2 Os recursos deste processo seletivo deverão ser enviados à Assessoria de Assuntos Internacionais da UFFS, na data e prazo indicados no cronograma.~~

~~7.3 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado na página oficial da UFFS, conforme as datas estabelecidas no cronograma.~~

~~7.4 Os candidatos selecionados para o preenchimento das vagas deverão assinar um termo de compromisso quando da sua convocação.~~

8 ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR BOLSISTA

~~8.1 São atribuições do professor bolsista:~~

~~8.1.1 Colaborar com a organização e o desenvolvimento das capacitações pedagógicas e das demais atividades linguístico culturais promovidas pelo PROLIN, além de auxiliar na divulgação de curso e eventos.~~

~~8.1.2 Planejar atividades didáticas de língua inglesa, sob a orientação da Coordenadora do Projeto e da Representante do PROLIN no Campus para o qual se candidata à vaga.~~

~~8.1.3 Ministrar cursos presenciais no idioma inglês, de acordo com o programa e temáticas definidas pela equipe de execução local do Projeto.~~

~~8.1.4 Responder pela regência de pelo menos 01 (uma) e no máximo 03 (três) turmas, conforme o estabelecido no item 2 deste edital.~~

~~8.1.5 Acompanhar a presença e a participação dos estudantes matriculados nos cursos sob sua regência.~~

~~8.1.6 Preencher os relatórios semestrais de execução das atividades do Projeto.~~

~~8.1.7 Elaborar, com a orientação da Coordenadora do PROLIN, instrumentos de avaliação dos cursos ofertados e de diagnóstico para futuras demandas.~~

~~8.1.8 Garantir que sua carga horária de dedicação ao PROLIN seja cumprida semanalmente ao longo dos 12 (doze) meses do ano, e que qualquer ausência neste período deverá ser programada e as horas repostas, sem que haja prejuízo para as ofertas do Programa na IES.~~

~~8.2 As atribuições do professor bolsista estão em conformidade com o Termo de Compromisso, que deverá ser assinado para que o candidato possa assumir suas funções no PROLIN, se selecionado.~~

~~8.3 O não cumprimento das atribuições relacionadas no subitem 8.1 poderá ocasionar atraso ou cancelamento do pagamento da bolsa.~~

9 CRONOGRAMA

~~9.1 As etapas do Processo Seletivo ocorrerão conforme o cronograma a seguir:~~

ETAPAS	DATA E HORÁRIO
Período de inscrições	16/12/2019 a 27/03/2020
Homologação das inscrições	A partir de 30/03/2020
Aplicação da prova escrita	07/04/2020 14h
Aplicação da prova didática	08/04/2019 14h – Campus Passo Fundo 09/04/2020 14h – Campus Erechim



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Divulgação dos resultados	A partir de 13/04/2020
Recurso	15 a 17/04/2020
Divulgação do resultado final	A partir de 20/04/2020
Início das atividades	04/05/2020

~~9.2 O recurso deverá ser realizado de forma única e exclusiva por correio eletrônico endereçado a nucli@uffs.edu.br, nas datas indicadas no cronograma deste edital.~~

~~9.2.1 O recurso deverá indicar a qual etapa do concurso se refere e apresentar breve descrição das razões pelas quais solicita revisão.~~

~~9.2.2 A UFFS não se responsabilizará por eventuais problemas/falhas ocasionadas pela prestação de serviços de internet quando do envio dos recursos.~~

~~9.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar, na página eletrônica da UFFS, a divulgação dos resultados e as eventuais alterações no cronograma acima.~~

~~9.4 Para o início das atividades, será publicado edital de convocação.~~

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

~~10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PROLIN.~~

~~Chapecó SC, 13 de dezembro de 2019.~~

~~MARCELO RECKTENVALD
Reitor~~